

Projeto de lei nº 15 de 22 de julho de 1948.
"Abre crédito especial da
importância de CR\$ 626,00."

"A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em promulga a seguinte lei":

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de seiscentos e vinte e seis cruzeiros (CR\$ 626,00), destinado ao pagamento do Sr. Celso Martini Cin, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por impressos fornecidos no exercício de 1947.
- Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo, vindo do exercício anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Luziânia, em 24 de julho de 1948.
as) Oscar Braz de Queiroz - Presidente.